LEI Nº 1.031
de 12 de novembro de 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pradópolis aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de R$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando as classificações Institucionais, Econômicas e Funcional-Programáticas, a seguir discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	(R$)
2.000.0000.0	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.300.0000.0	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.301.0000.0	SECRETARIA GERAL	
2.301.3132.1-03.07.021.2.03	- Outros Serviços e Encargos (Manutenção da Secretaria)	35.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
2.303.0000.0	FUNDO MUN. DE DESENVOLV. HABITACIONAL-FUMDEHP	
2.303.3132.1-10.57.316.2.22	- Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Fumdehp)	2.000,00
SUBTOTAL	2.000,00	

2.400.0000.0 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
2.401.0000.0 SETOR DE CONTABILIDADE
2.401.3113.1-03.82.492.2.20 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social) 2.300,00
2.401.4351.1-03.08.033.2.18 - Amortização da Dívida Contratada (Juros e Amortização da Dívida Contratada 35.000,00
SUBTOTAL 35.300,00

2.402.0000.0 TESOURARIA E LANÇADORIA
2.402.3113.1-03.82.492.2.20 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social) 600,00
2.402.3132.1-03.08.032.2.05 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção dos Serviços de Tesouraria) 400,00
SUBTOTAL 1.000,00

2.500.0000.0 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
2.501.0000.0 SETOR DE ENGENHARIA
2.501.3132.1-10.58.323.2.27 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Setor de Engenharia) 1.000,00
SUBTOTAL 1.000,00

2.503.0000.0 SETOR DE ÁGUA E ESGOTOS
2.503.3132.1-13.76.447.2.11 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Serviço de Água e Esgotos) 6.000,00
2.503.3132.2-13.76.449.2.11 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Serviço de Água e Esgotos) 4.000,00
SUBTOTAL 10.000,00

2.600.0000.0 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.610.0000.0 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
2.610.4110.1-08.81.031.2.21 - Subvenções Sociais - Creche "Katarina

Kelli" de Pradópolis (Subvenções a Instituições Privadas) 20.000,00
SUBTOTAL 20.000,00

2.622.0000.0 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
2.622.3111.1-08.42.188.2.06 - Pessoal Civil (Folha de Pagamento)..... 20.000,00
2.622.3113.1-08.82.492.2.20 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social) 2.000,00
SUBTOTAL 22.000,00

2.700.0000.0 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
2.710.0000.0 SETOR DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.711.0000.0 CENTRO MÉDICO MUNICIPAL
2.711.3255.1-13.81.428.2.20 - Assistência Médica Hospitalar (Assistência Médica Hospitalar) 2.500,00
SUBTOTAL 2.500,00
TOTAL **130.800,00**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial e total de dotações orçamentárias, a que alude o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$130.800,00 (cento e trinta e mil e oitocentos reais).

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	(R$)
2.000.0000.0	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.300.0000.0	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.302.0000.0	SETOR DE RECURSOS HUMANOS	
2.302.3120.1-14.80.477.2.23	- Material de Consumo	2.500,00
	SUBTOTAL	2.500,00
2.303.0000.0	FUNDO MUN. DE DESENV. HABITACIONAL-FUMDEHP	
2.303.4230.1-10.57.316.2.22	- Aquisição de Bens Para Revenda	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00

2.400.0000.0 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
2.401.0000.0 SETOR DE FINANÇAS
2.401.3120.1-03.08.032.2.04 - Material de Consumo 2.300,00
2.401.3192.1-03.08.032.2.04 - Despesas de Exercícios Anteriores 8.900,00
SUBTOTAL 11.200,00

2.402.0000.0 TESOURARIA E LANÇADORIA
2.402.3120.1-03.08.032.2.05 - Material de Consumo 1.000,00
SUBTOTAL 1.000,00

2.500.0000.0 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
2.501.0000.0 SETOR DE ENGENHARIA
2.501.3120.1-10.58.323.2.27 - Material de Consumo 2.000,00
SUBTOTAL 2.000,00

2.502.0000.0 SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.502.3120.1-10.30.178.2.35 - Material de Consumo 1.000,00
SUBTOTAL 1.000,00

2.503.0000.0 SETOR DE ÁGUA E ESGOTOS
2.503.3120.1-13.76.447.2.11 - Material de Consumo 5.800,00
2.503.3120.2-13.76.449.1.11 - Material de Consumo 3.300,00
SUBTOTAL 9.100,00

2.506.0000.0 SETOR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
2.506.3120.1-10.60.326.2.30 - Material de Consumo 1.500,00
2.506.3132.1-10.60.326.2.30 - Outros Serviços e Encargos 500,00
SUBTOTAL 2.000,00

2.600.0000.0 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.620.0000.0 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.621.0000.0 ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR
2.621.3222.1-08.38.181.2.06 - Transferências ao Estado - Emenda 14..... 70.000,00
SUBTOTAL 70.000,00

2.623.0000.0 SUPLETIVO-TELECURSO-ESCOLA PROFISSIONALIZANTE

2.623.3111.1-08.45.213.2.06 - Pessoal Civil 15.000,00
2.623.3113.1-08.82.492.2.20 - Obrigações Patronais 5.500,00
2.623.3120.1-08.45.213.2.06 - Material de Consumo 1.500,00
2.623.3131.1-08.45.213.2.06 - Remuneração de Serviços Pessoais 500,00
2.623.3132.1-08.45.213.2.06 - Outros Serviços e Encargos 2.000,00
2.623.4111.1-08.45.213.1.10 - Obras e Instalações 1.000,00
2.623.4111.2-08.45.215.1.56 - Obras e Instalações 500,00
SUBTOTAL 26.000,00
T O T A L **130.800,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 12 de novembro de 1999.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo

(wplei1031-mg)